GESTÃO EM SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE", REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2020.

Aos 10 dias do mês de março de 2020, a partir das 12h00, reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sito à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra, Bahia, CEP 45310-000, todos os membros eleitos do Conselho de Administração juntamente com a Diretoria Executiva, tendo ao Presidente da Associação, garatida à participação, sem direito à voto. **CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada qualquer formalidade, tendo em vista que a convocação foi em Assembleia anterior e estavam todos presentes. **ORDEM DO DIA**: **a)** eleição do Presidente do Conselho de Administração; **b)** definição dos mandatos de 02 (dois) e 4 (quatro) anos, atendendo ao Art. 22, Parágrafo Primeiro do estatuto em vigor; **c)** destituição de membros da Diretoria, tendo em vista à adequação ao novo estatuto e eleição e posse dos novos Diretores; **d)** aprovação da remuneração dos membros da Diretoria Executiva da entidade, desde que atuem efetivamente na gestão executiva das unidades objeto dos contratos celebrados pela instituição, nos termos do inciso I, art. 29 da Lei n.° 12.101/2009 e da na alínea a), § 2º, art. 12 da Lei n.° 9.532/97; **e)** aprovação dos relatórios institucionais; **f)** o que ocorrer. **PRESENÇA:** Presentes os membros que compoõem a mesa: Sr. Fabiano Moura dos Santos, como Secretário dessa assentada, Sra. Fernanda da Silva Lisboa, Sra. Marília Rosélia Castro Mascarenhas Isaac, Sra. Tais Ribeiro Targe Santana, Sr. Vinícíus Paulus Passos Santana, Sr. Marcelo Reis Domingues, Sr. Jean Ricardo da Luz Santos e o Diretor Presidente Sr. Yurgan Targe Passos Santana, na qualidade de Dirigente Máximo desta Associação. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES: a)** Aberta a reunião, os membros do Conselho de Administação elegeram, por unanimidade, Sr. Marcelo Reis Domingues, como Presidente deste Conselho para o quadriênio de 2020 a 2024, que foi imediatamente empossado e investido em sua função, conforme termo de posse e compôs a mesa desta reunião. Então o Presidente da Associação pediu a palavra e passou a explanar a necessidade de todos os órgãos da Associação estarem de acordo com o novo Estatuto. **b)** Após leitura do Art. 22, Parágrafo Primeiro do estatuto em vigor foram eleitos os membros do Conselho que terão o primeiro mandato de 02 (dois) anos: Sr. Fabiano Moura dos Santos, Sra. Fernanda da Silva Lisboa, Sra. Marília Rosélia Castro Mascarenhas Isaac e Sr. Jean Ricardo da Luz Santos e, consequentemente, os que terão mandatos de 04 (quatro) anos: Sra. Tais Ribeiro Targe Santana, Sr. Vinícíus Paulus Passos Santana, Sr. Marcelo Reis Domingues. **c)** Voltada a palavra ao Presidente, juntamente com os outros Diretores, que participavam da reunião como ouvintes, requereram ao Presidente do Conselho, a destituição de todos os membros da Diretoria Executiva e a designação de novos para o biênio de 2020 e 2022. O Presidente do Conselho acatou tal requerimento e o Conselho passou a deliberar. Após algum tempo, ficou decidido pela destituição

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Comarca de Ubaíra-BA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 13:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98280402211408767795

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98280402211408767795-1
Data: 04/02/2021 13:05:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD04097-Y0ME;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Comarca de Ubaíra-BA

dos atuais membros da Diretoria e consequente designação e posse dos novos membros, conforme Termo de Posse, conferindo a todos a investidura em seus cargos respectivos. Desta forma foram eleitos e empossados os seguintes membros: **Diretor Presidente:** Sr. Yurgan Targe Passos Santana, brasileiro, Médico, portador da cédula de identidade n° 08376818-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 004.256.495-63, **Diretora Administrativa:** Sra. Ana Paula Alves de Jesus Amorim dos Santos, brasileira, solteira, designer, portadora da cédula de identidade nº 04.887.992-44 SSP/BA, CPF 644.219.295-49, **Diretor Financeiro:** Sr. Ricardo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, Contador e Economista, portador da cédula de identidade n° 198514396 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 130.250.308-10 e **Diretora Social e de Relações Institucionais:** Sra. Maria Valmira Passos Santana, brasileira, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n° 01039184-34 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 078.217.355-15. Após a parabenização dos eleitos, pelos presentes, deram continuidade a ordem do dia. **d)** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcelo Reis Domingues apresentou a proposta de remuneração aos membros da Diretoria Executiva da instituição, no que concerne às hipóteses previstas pelo inciso I, art. 29 da Lei n.° 12.101/2009, alínea a), § 2º, art. 12 da Lei n.° 9.532/97, inciso IV, art. 17 da Lei Municipal n.° 8.631/2014, Art. 66, inciso VI do Decreto Municipal n.° 28.232 de 28 de dezembro de 2016 e demais diplomas normativos, em nível nacional, que autorizem o percebimento desta natureza de provento. A proposta apresentada pelo Presidente do Conselho consiste em autorização do Conselho de Administração para a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, que atuem efetivamente na gestão executiva das unidades objeto dos contratos celebrados pela instituição, desde que atendidas as seguintes condições: *i)* atue na gestão executiva da unidade ou desenvolva serviços profissionais/consultoria correlatos às atividades assistenciais da unidade, discriminadas periódicamente em relatório de prestação de serviços; ii) que o vínculo seja formalizado por meio de contrato de prestação de serviços devidamente detalhado e assinado pelas partes competentes. Em seguida, apresentou a sua proposta de critérios remuneratórios que devem orientar a instituição para a celebração dos contratos, em respeito à ordem constitucional vigente e à média de preços e as boas práticas de cada mercado. Quais sejam: 1) vencimentos não superiores a 1% (um por cento) do valor mensal do contrato; 2) vencimentos não superiores ao teto salarial máximo fixado para o Poder Executivo em cada ente federativo. A proposta foi debatida e discutida pelos membros presentes do Conselho de Administração, sendo levada a votação e aprovada à unanimidade. **e)** Em continuidade aos trabalhos, após a análise de todos os relatórios apresentados, ficou decidido por: convalidar todos os balanços, planejamentos financeiros, plano de investimentos e atos administrativos praticados pela associação até a presente data; reforçar a aprovação de todos os contratos de gestão assinados até então; endoçar todas remunerações já aprovadas e todas reuniões que resultaram nas alterações estatutárias; marcar a segunda reunião ordinária, dentro dos próximos 3 meses, para definir o regimento interno que deve versar minimamente sobre a estrutura, formas de gerenciamento, cargos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98280402211408767795
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98280402211408767795-2
Data: 04/02/2021 13:05:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD04098-NH68;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 13:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Comarca de Ubaíra-BA

e respectiva competência. Indicar quais mandatos deverão ter duração de dois anos. **f)** Após nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, após o que foi ela lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos Conselheiros e pelo Diretor Presidente.

Ubaíra, Estado da Bahia, 10 de março de 2020.

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
Diretor Presidente

MARCELO REIS DOMINGUES
Presidente do Conselho de Administração

FABIANO MOURA DOS SANTOS
Conselheiro Administrativo

TAIS RIBEIRO TARGE SANTANA
Conselheiro Administrativo

MARÍLIA ROSÉLIA CASTRO MASCARENHAS ISAAC
Conselheiro Administrativo

VINICÍUS PAULUS PASSOS SANTANA
Conselheiro Administrativo

JEAN RICARDO DA LUZ SANTOS
Conselheiro Administrativo

FRNANDA DA SILVA LISBOA
Conselheiro Administrativo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE UBAÍRA-BA
Rua Fernandes Barreto, 283, Centro - E-mail: tnp.ubaira@gmail.com
Fone: (75)3544-2309 - Tabelião: PAULO HENRIQUE G. PIRES
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
Em testemunho da verdade: Valdinei Das Virgens Santos. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - UBAÍRA - BA 21/1/2021. Valor do Ato. R$ 5.40 Emol: R$ 2.61 Taxa: R$ 2.79
1064.AB089222-5
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 13:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98280402211408767795

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98280402211408767795-3
Data: 04/02/2021 13:05:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD04099-ZVHV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE UBAÍRA-BA

Em 02/02/21 foi (ram) praticado (s) o (s) seguinte (s) ATOS (S) Av. 23, Registro 00001.

(X) Paulo Henrique G. Pires - Oficial

( ) Substituto (a)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE UBAÍRA-BA

Protocolado nesta data, sob nº 10.065

para registro/averbação. Ubaíra 21/01/2021

(X) Paulo Henrique G. Pires - Oficial

( ) Substituto (a)

S3 GESTÃO EM SAÚDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA de UBAÍRA-BA

TERMO DE POSSE

GESTÃO 2020 - 2022

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Reunião do Conselho de Administração "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE", realizada no dia 10 de março de 2020, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA

QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA
Diretor Presidente: Sr. Yurgan Targe Passos Santana, brasileiro, Médico, portador da cédula de identidade n° 08376818-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 004.256.495-63	
Diretora Administrativa: Sra. Ana Paula Alves de Jesus Amorim dos Santos, brasileira, solteira, Designer, portadora da cédula de identidade nº 04.887.992-44 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 644.219.295-49	
Diretor Financeiro: Sr. Ricardo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, Contador e Economista, portador da cédula de identidade n° 198514396 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 130.250.308-10	
Diretora Social e de Relações Institucionais: Sra. Maria Valmira Passos Santana, brasileira, Pedagoga, portadora da cédula de identidade n° 01039184-34 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 078.217.355-15	Ma Valmira Passos Santana

Ubaíra, Estado da Bahia, 10 de março de 2020.

MARCELO REIS DOMINGUES

Presidente do Conselho de Administração

(71) 3042-2245 | 99652-7714

contato@s3saude.com.br

Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 13:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98280402211408767795

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 98280402211408767795-4
Data: 04/02/2021 13:05:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD04100-CSIO;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubaíra - BA
Rua Fernandes Barreto, n. 283, Centro, Ubaíra-BA. CEP: 45.310-000
(75)3544-2309 / E-mail: registroubaira@gmail.com

UBAÍRA • BA

Paulo Henrique Gonçalves Pires
Oficial

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Certifico e dou fé que o presente título foi PROTOCOLADO em 21/01/2021 sob o número 00010065 e AVERBADO nesta data sob o número **Av.23** do REGISTRO número **00001.**

DAJE: 9999 026 764522.

Ubaíra, BA, 2 de fevereiro de 2021

Paulo Henrique Gonçalves Pires
Oficial / Oficial Substituto(a)

Totais:
Emolumentos:.....R$ 182,77
Taxa Fiscal.....R$ 129,79
Fecom:.....R$ 49,95
PGE:.....R$ 7,26
Def. Pública:.....R$ 4,85
TOTAL:.....R$ 378,40

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1062.AB003557-8
Selo Digital
7QUNQNT8HS
Código Validador
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 13:11:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 08:59:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 98280402211408767795-1 a 98280402211408767795-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7c755e3742c8f0ea70c518ab445ebc0dcb2e947592de8302af19997865e5a8f13e92a8159acea57dd8235166addb1ebe4bab9796d8591e73101a9b2cf6296

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil